



Aditivo nº 035/2021
Processo nº 785/2020
Contrato nº 066/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2020,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA EAT ENGENHARIA
LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **EAT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 22.564.047/0001-10, sediada na Rua Engenheiro Couto Fernandes, nº 74, Centro, CEP: 65010-100, neste ato representada por **ANÍSIO CARNEIRO CORRÊA NETO**, CPF: 046.145.303-70, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 066/2020**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de **15% (quinze por cento)** sobre o valor pactuado no contrato nº 066/2020, para atender as novas demandas da Defensoria Pública.

O **valor correspondente ao reequilíbrio total econômico financeiro pleiteado corresponde a R\$ 8.955,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**, com vigência a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 449051-92- Instalações, FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 13 de maio de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

ANÍSIO CARNEIRO CORRÊA NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. João Gustavo Santos de Araújo CPF: 937.041.193-34
2. João Gabriel Brandão Coelho CPF: 040.549.013-52